

PORTARIA N. TC-0506/2023

Constitui grupo de trabalho para apresentação de proposta de regulamentação da fiscalização remota e do Sistema de Comunicação.

[Vide Portaria N. TC-0693/2023](#)

[Vide Portaria N. TC-0747/2023](#)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução N. TC-06, de 27 de dezembro de 2001](#);

considerando que a Comunicação substituiu o Sistema de Gestão de Trilhas de Auditoria (SGTA) e agregou novas funcionalidades, não presentes no SGTA, permitindo o uso tanto para simples comunicados, com ou sem resposta, como para o tratamento dos indícios identificados nas trilhas de auditoria, podendo também ser utilizado para o encaminhamento de diligências, citações e audiências de responsáveis;

considerando os fatos e os fundamentos que compõem o processo SEI n. 23.0.000001616-0;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho, sem ônus para os cofres públicos, para apresentação de proposta de regulamentação da fiscalização remota e do Sistema de Comunicação.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para constituir o grupo encarregado dos trabalhos:

I – Nilsom Zanatto, matrícula 4508220, da Diretoria de Informações Estratégicas (DIE) - que exercerá a coordenação dos trabalhos;

II – Andressa Zancanaro de Abreu, matrícula 4509358, da Assessoria da Presidência (GAP/APRE);

III – Luiz Cláudio Viana, matrícula 4509374, do Gabinete do Conselheiro-Substituto Gerson dos Santos Sicca (GCS/GSS);

IV – Flávia Leticia Fernandes Baesso Martins, matrícula 4509552, da Secretaria Geral (SEG);

V – Fernanda Esmério Trindade Motta, matrícula 4508963, da Diretoria de Atos de Pessoal (DAP);

VI – Renata Ligocki Pedro, matrícula 4511484, da Diretoria de Licitações e Contratações (DLC);

VII – Valéria Patrício, matrícula 4508610, da DIE;

VIII – Alessandro Marcon de Souza, matrícula 4511476, da DIE;

IX – Osvaldo Faria de Oliveira, matrícula 4508459, da Diretoria de Atividades Especiais (DAE);

X – Leonardo Valente Favaretto, matrícula 4511859, da Diretoria de Contas de Governo (DGO);

XI – Maykon Carminatti de Freitas, matrícula 4511808, da Diretoria de Contas de Gestão (DGE);

XII – Maicon Santos Trierveiler, matrícula 450931-5, Diretoria de Empresas e Entidades Congêneres (DEC);

XIII – Rodrigo Fernandes de Figueiredo Carvalho, matrícula 4512723, da Diretoria de Recursos e Revisões (DRR).

XIV – Marcelo Corrêa, matrícula 450.721-5, da Secretaria Geral (SEG).
[\(Incluído pela Portaria N. TC-0693/2023 – DOTC-e de 16.08.23\).](#)

Art. 3º O grupo de trabalho desenvolverá suas atividades em até 60 dias.
[\(Vide Portaria N. TC-0747/2023 – prorroga o prazo por 60 dias\)](#)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de junho de 2023.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 30.06.2023.